

**DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.595 de 28 de dezembro de 2017, expedida pelo Ministério de Estado da Educação – MEC;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 300 de 09 de outubro de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos da rede municipal de ensino, nos índices que segue:

I – 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) aos professores efetivos de 40 (horas semanais.

II – 4,0% (quatro por cento) aos professores efetivos de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** - Em decorrência da aplicação dos índices mencionados no artigo anterior, passará o piso municipal de 40 (quarenta) horas à importância de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). E o piso municipal de 20 (vinte) horas à importância de R\$ 1.598,56 (mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2018.

**THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município

**UALACY COSTA CHAVES**  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento